



Estado de Pernambuco
Prefeitura Municipal de Vertente do Lério

L E I Nº 075/95

EMENTA: Altera o artigo 5º, da Lei 036 de 10 de fevereiro de 1994, e dá outras, providências.

O Prefeito do Município de Vertente do Lério.

Faço saber que a Câmara Decretou e eu sanciono a seguinte, Lei:

Art.1º- O artigo 5º, da Lei 036 de 10 de fevereiro de 1994 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.5º.....omissis....."

Parágrafo Único.Ficam criados 25 cargos de Agentes Comunitários de Saúde, e 10 cargos de Agentes de Saúde Escolar, todos simbolo CC-4, de livre nomeação e exoneração".

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, pelo que ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Vertente do Lério, em 18 de dezembro de 1995.


CACILDO DE SOUSA BARBOSA

Prefeito